



Extrato da Ata da 18ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva DATAPREV S.A

1. Data: 23 de agosto de 2021

2. Hora: 09h

3. Local/meio: Realizada por videoconferência.

4. Participantes: Gustavo Henrique Rigodanzo (presidente), Gilmar Souza de Queiroz (diretor de Administração e Pessoas), Alan do Nascimento Santos (diretor de Relacionamento e Negócio), Flávio Ronison Sampaio (diretor de Desenvolvimento e Serviço), Isabel Luíza R. M. dos Santos (diretora de Governança Corporativa e Jurídica), Gustavo Sanches (diretor de Tecnologia e Operações), Paulo Machado (secretário executivo), Denise Christine da Silva Zacarias (assessora de Diretoria), Valter Vinícius de Freitas Bernardes Borges (coordenador-geral do Gabinete da Presidência), Pedro Henrique Ornellas Marchiori (coordenador-geral de Gestão dos Colegiados), Frankmar Ferreira Fortaleza (superintendente de Governança e Gestão Estratégica), Ricardo do Amaral Nóbrega (coordenador geral de Planejamento e Gestão), Patrícia Maria de Paula (superintendente de Gestão de Pessoas) e Corinto Meffe (Assistente de TI).

5. Assuntos tratados:

I - Política de Gestão de Riscos da DATAPREV (atualização). O superintendente de Governança e Gestão Estratégica, com a colaboração da diretora de Governança Corporativa e Jurídica, apresentou, para conhecimento e deliberação, a proposta de revisão da Política de Gestão de Riscos da DATAPREV. A diretora de Governança Corporativa e Jurídica esclareceu que se trata da proposta de revisão de riscos, conforme calendário anual da Empresa, necessária em razão de ser um tema constante e em evolução, além de permitir o aprimoramento dos controles. Ressaltou que o documento foi previamente discutido com o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, que apresentou suas contribuições à Política. Em sequência, enfatizou os principais objetivos propostos para a revisão da Política e apresentou as propostas de alterações (“DE” “PARA”) do documento, assinalando as melhorias, referências normativas e sugestões de incorporações e/ou exclusões. Após considerações, a Diretoria Executiva aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada, com recomendação de implementação dos ajustes sugeridos, e posterior submissão da matéria ao Conselho de Administração da DATAPREV.

II - Tolerância a Riscos. O superintendente de Governança e Gestão Estratégica, com a colaboração da diretora de Governança Corporativa e Jurídica, apresentou, para conhecimento e deliberação, a proposta de Tolerância a Riscos. Contextualizou o histórico dos trabalhos realizados, que foi objeto de apreciação do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD. Esclareceu que a Matriz de Tolerância a Riscos estabelece a estratégia a ser seguida,



Extrato da Ata da 18ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva DATAPREV S.A

de acordo com o impacto e probabilidade de ocorrência dos riscos estabelecidos. Consignou a classificação dos riscos, conforme Matriz de Tolerância de Riscos, em: 01 – Muito Baixo; 2. Baixo; 3. Médio; 4. Alto; e 5. Muito Alto, esclarecendo que aqueles classificados como 1 e 2 possuem monitoramento contínuo, e aqueles classificados em 3 e 4 devem ser tratados por meio de Plano de Tratamento ao risco, com a criticidade devida. Após análise e considerações, a Diretoria propôs: a) rever a redação do apetite “Incidentes: Tempo médio de reação (pós detecção – ação imediata)” e sua tolerância, relacionado ao Risco “Falha na preservação da segurança da informação”; e b) rever o apetite do Risco “Baixa aplicação da gestão do conhecimento”. A diretora de Governança Corporativa e Jurídica assinalou que as alterações serão alinhadas previamente junto ao Comitê de Auditoria Estatutário, antes de submetê-las ao Conselho de Administração.

III- Pagamento Remuneração Variável Anual – RVA 2020. A superintendente de Gestão de Pessoas apresentou o posicionamento relacionado ao desdobramento do processo de pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA 2020, em razão do pedido de reconsideração feito à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, pela DATAPREV, do referido Programa RVA 2020, por motivo de existência de erro material da fórmula de cálculo de bônus. Em sequência, discorreu sobre o posicionamento favorável da SEST, por meio da Nota Técnica SEI nº 36542/2021/ME, que aprovou o pedido de reconsideração da fórmula de cálculo de bônus para o Programa de RVA 2020, com alterações pontuais de ajustes na fórmula de cálculo apresentada pela Empresa, para que o valor do bônus calculado seja limitado a 1 honorário, em consonância com as regras previstas no Programa de RVA 2020. Após considerações, a Diretoria Executiva tomou conhecimento do processo, recomendando o encaminhamento da matéria às demais instâncias.